

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 85

de 2 de agosto de 1990

Aplica as normas do Decreto nº 81, de 17.7.90, aos Servidores Conveniados, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

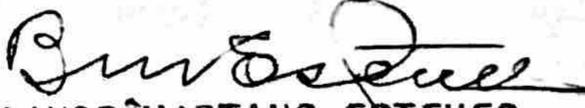
usando de suas atribuições legais,

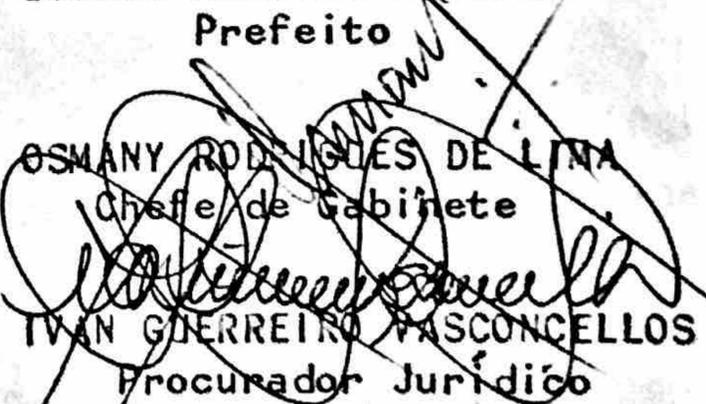
DECRETA:

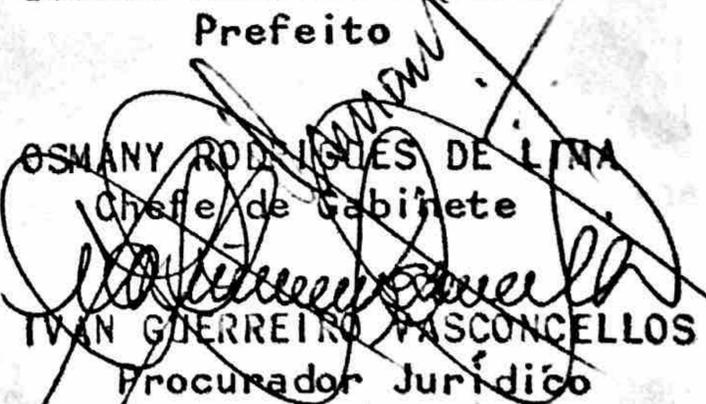
Art. 1º - Aplicam-se, integralmente, aos Servidores conveniados com a Prefeitura Municipal de Petrópolis, e que prestam serviços neste Município, as normas de controle de frequência estabelecidas no Decreto nº 81, de 17 de julho de 1990.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 2 de agosto de 1990.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito


OSMANY RODRIGUES DE LIMA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO PASCONCELLOS
Procurador Jurídico


BENÍCIO SCALI DA SILVA
Secretário de Administração

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 4 / 8 / 90 ... 4